



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA



PORTARIA SGJ n. 16, de 31 março de 2022.

Designa Coordenadores para o CEJUSC-JT-LITORAL.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

que a atuação simultânea em acervos processuais de Vara do Trabalho e de CEJUSC's enseja a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), nos termos do artigo 3º da Resolução CSJT n. 155/2015;

o contido no artigo 4º, § 2º, da Resolução CSJT n. 155/2015;

os critérios objetivos constantes da Resolução CSJT n. 174/2016, com alterações promovidas pela Resolução CSJT n. 288/2021;

a Portaria SGJ n. 8/2022, que designou Coordenadores e Coordenadores Substitutos para os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT da 9ª Região e revogou as Portarias SGJ n. 3, 5 e 6/2022;

Resolução Administrativa 24/2022 do Tribunal Pleno, que regulamenta o CEJUSC-JT-LITORAL;

a validação da escala constante no Ofício NUPEMEC n. 11/2022; e

a autorização concedida por meio da Resolução Administrativa n. 44/2022 do Tribunal Pleno.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Excelentíssima Magistrada Paula Regina Rodrigues Matheus para atuar como Coordenadora do CEJUSC-JT-LITORAL, de





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

que trata o artigo 2º, inciso I, da RA 24/2022 do Tribunal Pleno, no período de 1º/04 a 30/06/2022.

Art. 2º Designar os(as) Excelentíssimos(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Coordenadores dos CEJUSC-JT-LITORAL, de que trata o artigo 2º, inciso II, da RA 24/2022 do Tribunal Pleno:

Juíza Kerly Cristina Nave dos Santos – 1º/04 a 31/05/2022;

Juiz Daniel Roberto de Oliveira – 1º a 30/06/2022.

Art. 3º Designar a Excelentíssima Magistrada Paula Regina Rodrigues Matheus para atuar em substituição ao Coordenador do CEJUSC-JT-LITORAL, no período de 1º a 31/03/2022.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região